

CADERNO DE ENCARGOS

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRIAÇÃO DA ÉPOCA MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS”

CONSULTA PRÉVIA

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar que tem por objeto principal a *Prestação de serviços de Recriação da Época Medieval com cavalos e artefactos*, e de acordo com as cláusulas técnicas do presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea i), do n.º 1, do art. 95º do CCP.

Cláusula 3.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. As obrigações para o prestador de serviços estão previstas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

O prazo de execução para a realização do serviço é de 10 dias.

Cláusula 5.ª

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Caminha deverá pagar ao adjudicatário(s) o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o valor total de **€ 39.295,00** (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo deslocações dos técnicos envolvidos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas ou patentes).

Cláusula 6.ª

Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Caminha nos termos da cláusula anterior, deverá ser paga num prazo de 60 dias após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas que deverão ser emitidas após a prestação de cada serviço, fazendo sempre referência ao serviço efetuado.
2. Em caso de discordância por parte do Município de Caminha, quanto ao valor indicado na fatura, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitida a fatura e observado o disposto no n.º 1, o pagamento será efetuado por transferência bancária.

Cláusula 7.ª

Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Caminha pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento calculada consoante as datas e prazos da prestação do serviço referente do contrato segundo a seguinte fórmula:

$$M=50xD$$

Sendo **M** o montante da penalidade e **D** o número de dias/horas em atraso.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Caminha pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao valor contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Caminha tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. O Município de Caminha pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Caminha exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 10.ª

Comunicações e notificações

1. Na fase de formação do contrato todas as comunicações devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de endereço eletrónico.
2. Na fase de execução as comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas por via postal, por meio de carta registada com aviso de receção, salvo outra indicação da entidade adjudicante.

Cláusula 11.ª

Contagem dos prazos

Os prazos mencionados são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

Cláusulas técnicas

O município de Caminha pretende levar a efeito o evento de recriação histórica “Caminha Medieval”, que decorrerá de 20 a 24 de julho (salvo orientações da DGS em contrário), subordinada ao tema “Caminho de Santiago”.

ASPETOS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECRIAÇÃO DA ÉPOCA MEDIEVAL:

- Este evento decorrerá de 20 a 24 de julho de 2022, no seguinte horário:

- Dia 20 de julho – quarta-feira: 18H00 à 01H00
- Dias 21 e 22 de julho – quinta-feira, sexta-feira: 18H00 à 01H00
- Dia 23 de julho - Sábado: 11H00 à 01H00
- Dia 24 de julho - domingo: 11H00 às 24H00

Os horários poderão vir a ser adaptados e alterados, caso se considere necessário.

As montagens de todas as estruturas deverão estar concluídas até às 12 horas do dia 20 de julho.

1) Decoração

a) Decoração das ruas com bandeiras, estandartes, guiões e pendões, nomeadamente Praça Conselheiro Silva Torres, Rua da Corredoura, Rua Visconde Sousa Rego, Rua de São João, Rua Ricardo Joaquim de Sousa, Largo Fetal Carneiro, Largo Calouste Gulbenkian, Rua D. Nuno Álvares Pereira, Rua 16 de Setembro e Av. Dr. Dantas Carneiro;

b) Decoração medieval dos postes elétricos colocados ao longo da Marginal de Caminha – Estrada Nacional 13 – entre o Hotel Porta do Sol até à Ponte sobre o Rio Coura (inclusive).

2) Trajes para Figurantes masculinos e femininos de nobres e povo para 40 pessoas;

3) Montagem de um Acampamento Militar (10 tendas) e recriação da época medieval que inclua material bélico diverso e artefactos do quotidiano militar, um conjunto de **Oficinas Pedagógicas/Ofícios Medievais** (6 tendas) que integrem artesãos ao vivo que possam demonstrar as artes, o fabrico de objetos e utensílios vários, indumentária, treinos de armas, atividade de caça e o acolhimento do peregrino e uma área dedicada aos **Jogos Infantis**.

4) Cavalos e Cavalariças

a) Montagem de cavaliças portáteis com o mínimo de 8 cavalos;

5) Atividades a desenvolver:

a) Saídas diárias c/ manobras e patrulhas militares, escaramuças e outras personagens;

- b) Espetáculo equestre com os cavalos e cavaleiros a realizar todos os dias, à noite, no Acampamento Medieval;
 - c) Torneios a cavalo a realizar pelo menos um por dia, no local do Acampamento Medieval;
 - d) Organização de um Torneio Medieval com competições entre cavaleiros, representando o cenário da época com vestuário de luxo, roupas, cavalos, paramentos, armaduras, ornamentos e armas, a realizar em data e local a designar;
 - e) Participação de cavalos e cavaleiros, atores/figurantes, personagens e combatentes nos Cortejos/desfiles diários de acordo com as orientações dadas pela organização;
 - f) Representação com atores históricos (4 personagens) e combatentes históricos (6 combatentes);
- 6)** A proposta de orçamento deverá ser apresentada com valores unitários por item e descrição para cada um dos itens mencionados anteriormente;
- a) A proposta deverá ainda incluir valores de conceção/direção e produção técnica e logística, montagens e desmontagens, bem como alojamento, alimentação, transporte de todos os elementos envolvidos, licenças, serviços de som e luz.